



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 573/2019

São Jorge D'Oeste, 11 Novembro de 2019.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de Finanças/departamento de compras

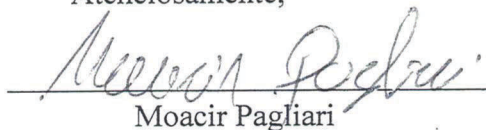
Solicito por meio deste prorrogação em mais 90 dias dos contratos 267/2018, firmado com a empresa Emiliano Admir Ribeiro Viesba & CIA LTDA e contrato 268/2018 firmado com empresa Invictus Gestão em Saúde S/S LTDA ME, ambos com objeto para prestação de serviços de clinica médica para secretaria de saúde de São Jorge D' Oeste.

A secretaria municipal de saúde vem desde o inicio de outubro em decorrência da proximidade do fim da vigência dos contratos acima citados, solicitando a contratação de médicos visando garantir a manutenção do atendimento médico na UBS Lapa, no Distrito Dr. Paranhos e na área rural do município, tendo protocolado vários memorandos solicitando a prestação de serviços independente da foram de contratação, considerando a responsabilidade do município de prestar o atendimento em saúde na atenção básica, desta forma o mesmo pode ser enquadrado como serviço continuado para efeito de prorrogação de contratos previstos na lei de licitações.

Devido à falta de profissionais médicos disponíveis no mercado e todos os questionamentos gerados quanto à forma de contratação se por processo licitatório ou via concurso publico, considerando que caso a opção seja pela contratação de médico 20 horas/semanais haverá a necessidade do dobro de profissionais com custo muito maior para o município implicando inda na redução de 15% dos recursos repassados pelo ministério da saúde para a Equipe de Saúde da Família conforme especificado na Política Nacional de Atenção Básica – PNAB Capitulo 4 incisos IV e V. sendo que tal condição não pode ser permanente, apenas transitória, o que não resolveria o problema.

No entanto devido à obrigação do município em prestar o atendimento médico à população, considerando o prazo necessário para contratação de profissionais via concurso publico ou por licitação, considerando que os profissionais aos quais os contratos se referem são responsáveis pelo atendimento das áreas de maior concentração de pessoas carentes e necessitadas incluindo o Bairro da Lapa, conjuntos habitacionais Ciro Poyer, Fazenda Velha, Vitória, Hermínio da Rocha, área Rural do município, além do Distrito de Dr. Paranhos localizada a 20 km da cidade que inviabiliza o transporte dos paciente para o atendimento. solicito a prorrogação pelo prazo de 90 dias.

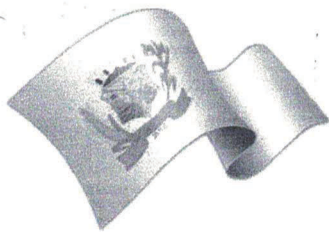
Atenciosamente,


Moacir Pagliari

Secretário Mun. De Saúde


Elizângela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Visto do Prefeito ou responsável
Autorizado em: ____/____/____



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO Nº 104/2019

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação da Empresa Secretaria de Saúde (memorando 573/2019), para prorrogação dos contratos nº 267/2018 e 268/2018, justifica o pedido, ante a necessidade, por orientação jurídica, do esgotamento da lista de concursados para 20h.

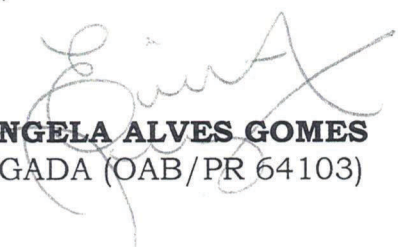
Justifica o pedido informando que os contratos estão na iminência de encerrar os prazos de vigência, sendo que a população não poderá ficar sem o atendimento médico até que se esgote a lista do concurso.

Assim, apesar de várias orientações neste sentido em pareceres anteriores, quanto a priorização de contratação via concurso, atendendo-se assim, preceitos constitucionais. Entende-se neste momento, que a população não poderá ser penalizada, com a falta de atendimento médico.

Isto posto, e ante a urgência no atendimento e ao interesse público, prorrogue-se a vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou até que o cargo efetivo seja ocupado, o que ocorrer primeiro.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 14 de novembro de 2019.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 Edital Nº 29/2019

O Senhor **GILMAR PAIXÃO** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2018.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.6 do Edital nº 01/2018.

MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG-LEG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
657275	RHENAN JUNIOR TEZONE	10/04/1991	16,00	12,00	56,00	84,00	0,00	84,00	3º
656766	RENAN DOS SANTOS TORTAJADA	12/01/1988	18,00	8,00	52,00	78,00	5,00	83,00	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.


GILMAR PAIXÃO

Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste - PR

Publicado no Jornal de Seltrão
Edição nº 6830
Data 19/11/19
Página(s) 20



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 268/2018.

Termo Aditivo de Aditivo, ao Contrato nº 268/2018, parte integrante do Pregão nº 176/2018, celebrado entre **O MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA ME**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA ME**, com sede na Rua Barao Do Rio Branco, 280 - CEP: 85155-000 - CENTRO, Inácio Martins/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 26.775.172/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, **ADRIANO VITORIANO**, portador(a) do CPF: 028.231.939-52, doravante designada **CONTRATADA**, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 268/2018, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA, COM PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM MEDICINA, COM CAPACITAÇÃO COMPROVADA EM INSTITUIÇÃO AUTORIZADA PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS NA ATENÇÃO BÁSICA E OU URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. originário da Pregão - Nº 176/2018, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto;

- I - a prorrogação do prazo constante da clausula terceira - Da vigência do contrato, aditado por mais 92 (noventa e dois) meses a contrar de 04/03/2020.
- II - o Acrescimo quatitativo de 92 (noventa e dois) dias no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos limites permitidos por lei, em decorrência da necessidade da administração.

PARAGRAFO UNICO - o total do **acrescimo** constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais) para R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula nº 3º (terceira), passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **iniciando-se o mesmo em 21/11/2019 e findando em 04/03/2020.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

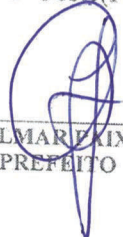
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30

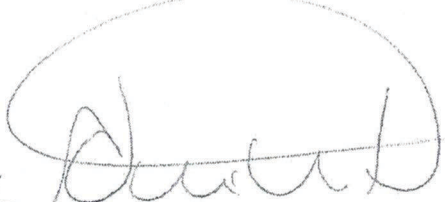
CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, incisos I e II da Lei nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D'Oeste (PR), 21/11/2019.


GILMAR FRIXÃO
PREFEITO


INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA ME
ADRIANO VITORIANO
CPF Nº. 028.231.939-52

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Licitação

De: Escritório Contabil Vitoriano <vitoriano280@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 09:01
Para: Licitação
Assunto: RE: termo
Anexos: termo aditivo são jorge do oeste.pdf

Segue em anexo, favor confirmar recebimento.

De: Licitação <licitacao@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 17 de dezembro de 2019 20:17
Para: vitoriano280@hotmail.com <vitoriano280@hotmail.com>
Assunto: termo

Boa tarde

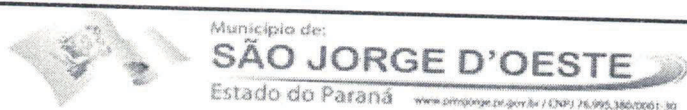
Segue termo assinar e devolver uma via urgente

Att,

Lurdes J S Colla

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS

Obs.: Favor confirmar recebimento e-mail.



Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
CEP: 85575-000 – São Jorge D' Oeste/Pr
Fone: 46- 3534-8060

_____ ESET NOD32 Antivirus _____

Esse email foi escaneado e não foram encontradas ameaças.

email para: vitoriano280@hotmail.com com o assunto termo - esta OK

Versão do mecanismo de detecção: 20526 (20191217)

<https://www.eset.com>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1991

Objeto:	I-A prorrogação do prazo constante da cláusula terceira-Da vigência do contrato, aditado por mais 92 (noventa e dois) dias, até de 02/03/2020. II-o Acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos limites permitidos por lei, em decorrência da necessidade da administração.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 21/11/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 268/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 176/2018
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.330/0001-03
Contratada:	INVICTUS GESTAO EM SAUDE S/S LTDA ME – CNPJ nº. 26.775.172/0001-20
Objeto:	I-a prorrogação do prazo constante da cláusula terceira-Da vigência do contrato, aditado por mais 92 (noventa e dois) meses a contar de 04/03/2020. II-o Acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), nos limites permitidos por lei, em decorrência da necessidade da administração.
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 21/11/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 262/2018, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 39/2018
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	LIZ SERVICOS ONLINE LTDA – CNPJ nº. 03.725.725/0001-35
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses. (19/12/2020)
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 21/11/2019

Cod117066